**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO Nº 113/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023**

**CREDENCIAMENTO Nº 010/2023**

**O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG,** através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de **CREDENCIAMENTO**, através do presente instrumento, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas no presente edital, nos seus anexos e na Minuta de Contrato, cujos termos, igualmente, o integram.

**INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTES ANEXOS:**

**Anexo I**: Locais de inscrição para credenciamento;

**Anexo II**: Formulário de Inscrição para credenciamento;

**Anexo III:** Modelo de Declaração de que não emprega menores;

**Anexo IV:** Preço de Referência para Credenciamento;

**Anexo V:** Declaração de concordância com o edital;

**Anexo VI:** Termo de Comprometimento;

**Anexo VII:** Minuta de Termo de Credenciamento/Contrato.

**Anexo VIII**: Critérios do Credenciamento.

1. **DO OBJETO**

O presente edital tem como objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços específicos em tarefa de limpeza, manutenção e conservação de vias publicas para a localidade Vargem Nossa Senhora Aparecida no Municipio de Dores do Turvo MG.

1. **O PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO**

O credenciamento ocorrerá a partir do dia 23/06/2023, no horário das 07h00min às 11h00min e de 12h00min as 15h00mim, até dia 26/06/2023conforme Lei Federal 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo.

1. **DO CREDENCIAMENTO**

O interessado deverá se apresentar, para credenciamento na sede da Prefeitura de Dores do Turvo, conforme Anexo I, a partir do dia 23/06/2023**,** no horário das 07h00min às 11h00min e de 12h00min as 15h00mim, munido dos seguintes documentos:

1. Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários;
2. Cópia do Contrato Social com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado;
3. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;
4. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
5. Certidão Negativa de Débitos relativos ao **Tributos Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
6. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda **Estadual** e **Municipal** da sede do licitante;
7. Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
8. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa dias) dias antes da data fixada para abertura da licitação;
9. Declaração que não emprega menores (anexo III);
10. Formulário de inscrição assinado (anexo II);
11. Declaração de concordância com o edital preenchida conforme anexo V;
12. Termo de Comprometimento com serviços assumidos preenchido conforme anexo VI;

**3.2.** Caso o interessado não puder comparecer pessoalmente para credenciamento, será permitido o envio da documentação em envelope devidamente lacrado, a ser encaminhado para o setor de licitações/contratos da Prefeitura de Dores do Turvo, até o dia 26/06/2022, até às 15h00min, contendo os documentos acima mencionados.

**3.3.** Não poderão participar do credenciamento, aqueles que não apresentarem toda a documentação constante dos itens 3.1.

**3.4.** A documentação exigida será vistoriada pela comissão permanente de licitações.

**3.5.** Após credenciamento será publicada a lista dos credenciados no quadro de avisos da Prefeitura.

**3.6.** Serão credenciados pessoas jurídicas que comprovarem a habilitação exigida neste edital.

**3.7.** O credenciamento terá validade até 31 de dezembro, podendo ser prorrogado, obedecendo à legislação vigente.

**3.8.** Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do credenciado.

**3.9.** Os documentos deverão ser entregues em original ou cópia, em caso de cópia os originais deverão ser apresentados no ato da entrega.

1. **DAS RESPONSABILIDADES DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS E DOS PREÇOS**

Os serviços dos profissionais credenciados neste edital englobam:

Serviços específicos em tarefa em limpeza e conservação.

* 1. O valor dos atendimentos será pago conforme Preço de Referência para Credenciamento (Anexo IV), nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço.

**4.3.** Apresentar mensalmente nota fiscal dos serviços prestados junto a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo – Setor de Finanças.

1. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**
	1. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento para a execução dos serviços, objeto deste edital, será até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, obedecendo a legislação vigente, mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram alguns dos motivos contidos no §1º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, justificados, por escrito, com antecedência de 10 dias do vencimento, e previamente autorizada pela autoridade competente.
2. **DO PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será efetuado mensalmente, após 10 dias da data da apresentação da nota fiscal, na conta corrente informada, agência e Banco, mediante nota de prestação de serviço que deverá ser enviada para a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, tendo em conta o número de procedimentos efetivamente realizados, sendo o valor a ser pago de acordo com os dias trabalhados.

**6.2.** As empresas deverão apresentar o Certificado de regularidade junto ao INSS e FGTS, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal e os profissionais liberais, mediante apresentação do comprovante de recolhimento do INSS.

1. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.10.01.15.452.0504.2076.3.3.90.39.00

1. **DA HOMOLOGAÇÃO E “DA RATIFICAÇÃO”**

**8.1** – A comissão de licitação submeterá ao Sr. Prefeito Municipal o presente processo para homologação do Termo de Credenciamento, após a ratificação do processo de Inexigibilidade.

**8.2** – O Prefeito Municipal poderá, por despacho motivado e publicado, revogar ou anular o processo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e seus modificadores, bem como, adiá-la.

1. **CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O Credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital.

**a)** É vedado:

**1)** O credenciamento de profissionais pertencentes ao quadro permanente do Município (Lei Federal nº 8.666/93, art. 9º, III);

**2)** O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder o descredenciamento, em caso de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

**3)** O credenciamento não configurará relação contratual de prestação de serviços.

1. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser dirigidas por escrito à Comissão de Licitações deste Município de Dores do Turvo e protocoladas a Rua Paulo Fernandes de Faria, 30, Centro – Dores do Turvo /MG - Setor de Licitações e Contratos.

**10.2.** Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela comissão de análise dos documentos.

**10.3**. Impugnações ao presente ato convocatório deverão ser dirigidas a Comissão de Licitações deste Município e protocoladas na Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, conforme Anexo I, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para credenciamento.

**10.4.** Os recursos referentes às inscrições relativas ao processo de credenciamento poderão ser interpostos na data de 27/06/2023. A petição será dirigida à Comissão de Licitações deste Município de Dores do Turvo - MG.

**10.5.** O Município, através da Comissão Permanente de Licitações, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a instrução do processo relativo a este Credenciamento.

**10.6.** O Foro competente para fins de discussão do Edital e Termo de Credenciamento decorrente é da Comarca de Senador Firmino - MG.

**10.7.** Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação, através do Diário Oficial do Município de Dores do Turvo e no mural da sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo.

Dores do Turvo/MG, 21 de junho de 2023.

**Marcelo Lana Goulart Ingrid da Silva Pereira Washington Luis Cabral da Silva**

 Presidente da CPL Membro CPL Membro CPL

**ANEXO I**

**LOCAL DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO:**

**PROCESSO Nº 113/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023**

**CREDENCIAMENTO Nº 010/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG**

**RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 30- CENTRO-**

**DORES DO TURVO**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**TELEFONE (32) 3576-1130**

**DORES DO TURVO – MINAS GERAIS**

**HORÁRIO: 07H00MIN – 11H00MIN / 12H00MIN – 15H00MIN SEXTA E SEGUNDA FEIRA.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria nº 033/2023.

**ANEXO II**

 **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO nº 010/2023**

**PROCESSO Nº 113/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023**

**CREDENCIAMENTO Nº 010/2023**

Razão Social: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nº CNPJ:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data de Nasc: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CEP:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefones: Residencial (\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_ Comercial (\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_Cel. (\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**PROCESSO Nº 113/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023**

**CREDENCIAMENTO Nº 010/2023**

(razão social) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da identidade\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **declara** para fins do disposto no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal n º 9.854/99.

........................................................................, .......... de ......................... de 2023.

...........................................................................................................................

(Nome completo da Empresa)

.............................................................................................................................

(Nome e assinatura do representante legal da Empresa)

**Anexo IV**

**PREÇO DE REFERÊNCIA PARA CREDENCIAMENTO E PROJETO BÁSICO PARA CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO Nº 113/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023**

**CREDENCIAMENTO Nº 010/2023**

**I – DO OBJETO**

Este procedimento tem como objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços específicos em tarefa de limpeza, manutenção e conservação de vias publicas para a localidade Vargem Nossa Senhora Aparecida no Municipio de Dores do Turvo MG, inclusive a construção do Anel Viário no Município.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| SERVIÇO | VAGA | SERVIÇOS | CARGA HORÁRIA | VALOR/ |
| Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços específicos em tarefa de limpeza, manutenção e conservação de vias publicas para a localidade Vargem Nossa Senhora Aparecida no Municipio de Dores do Turvo MG: Varrer calçamento (de toda localidade); ligar e desligar bomba de água; abrir e fechar registro de água.  | 01 VAGA  | 6 MESES | Segunda e Sexta feira de 07:00 as 16:00 horas.01 hora de almoço  | 1.390,00 MENSAL |

**II – OBJETIVO**

1. Disponibilizar serviços de pintura

**III – JUSTIFICATIVA**

Este procedimento tem como objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços específicos em tarefa de limpeza, manutenção e conservação de vias publicas para a localidade Vargem Nossa Senhora Aparecida no Municipio de Dores do Turvo MG, tendo em vista que a prefeitura municipal não possui profissionais para o referente serviço.

**OBSERVAÇÕES:**

* Por tratar-se de credenciamento o Município se reserva o direito de contratar os serviços de acordo com suas necessidades.
* É de responsabilidade da Prefeitura Municipal fornecerá os materiais para a prestação de serviços.
* Prestar os serviços contratados de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
* A empresa credenciada será responsável pelo material de EPI de seus funcionários.
* Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa credenciada.

Dores do Turvo (MG), 21 de junho de 2023.

**Marcelo Lana Goulart**

Presidente da CPL

**Ingrid da Silva Pereira**

Membro da Comissão de Licitações

**Washington Luis Cabral da Silva**

Membro da Comissão de Licitações

**Almir Sebastião Coelho**

Secretário de Obras

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO/CONCORDÂNCIA COM EDITAL.**

**PROCESSO Nº 113/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023**

**CREDENCIAMENTO Nº 010/2023**

(razão social) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da identidade\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Declara para todos os fins de direito, concordar com as condições do edital de credenciamento no tocante à forma de atendimento, instalações e Valor de Referência, comprometo a fornecer as informações ou documentos solicitados referentes aos atendimentos. Estamos cientes de que a qualquer momento poderá ser cancelado o credenciamento tendo conhecimento que nos é vedado cobrar quaisquer honorários do beneficiário do atendimento.

.........................................................................., ....... de ......................... de 2023.

..................................................................................................................................

Nome:

CPF/CNPJ:

**ANEXO VI**

**TERMO DE COMPROMETIMENTO COM OS ATENDIMENTOS ASSUMIDOS:**

**PROCESSO Nº 113/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023**

**CREDENCIAMENTO Nº 010/2023**

(razão social) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da identidade\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Declara para todos os fins de direito que se compromete a assumir os serviços de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços específicos em tarefa de limpeza, manutenção e conservação de vias publicas para a localidade Vargem Nossa Senhora Aparecida no Municipio de Dores do Turvo MG.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Razão Social**

**CNPJ:**

**Assinatura responsável**

**ANEXO VII**

MINUTA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE DORES DO TURVO (MG) E A EMPRESA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**PROCESSO Nº 113/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023**

**CREDENCIAMENTO Nº 010/2023**

CONTRATO \_\_\_\_\_\_\_/2023

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.128.249/0001-42, denominada CREDENCIANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, e de outro lado, XXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXX, endereço XXXXXX, na cidade de XXX, Estado de XXXX, denominada CREDENCIADO (A), representada por XXXXXXX, inscrito no CPF XXXXXX, de conformidade com o processo de Inexigibilidade por Credenciamento 009/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato**

O presente termo tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços específicos em tarefa de limpeza, manutenção e conservação de vias publicas para a localidade Vargem Nossa Senhora Aparecida no Municipio de Dores do Turvo MG.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| SERVIÇO | VAGA | SERVIÇOS | CARGA HORÁRIA | VALOR/ |
| Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços específicos em tarefa de limpeza, manutenção e conservação de vias publicas para a localidade Vargem Nossa Senhora Aparecida no Municipio de Dores do Turvo MG: Varrer calçamento (de toda localidade); ligar e desligar bomba de água; abrir e fechar registro de água. | 01 VAGA  | 6 MESES | Segunda e Sexta feira de 07:00 as 16:00 horas. 01 hora de almoço | 1.390,00 MENSAL |

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor do Contrato**

**2.1**. O credenciado obriga-se a prestar os serviços em mão de obra em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, objeto deste termo de credenciamento, pelo valor por serviço de R$ (.....), nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço, sendo o valor global do contrato R$ (...).

**CLÁUSULA TERCEIRA – Pagamento**

**3.1**. O pagamento será efetuado mensalmente, após 10 (dez) dias úteis da data da apresentação da nota fiscal, na conta corrente informada, agência e Banco, mediante nota de prestação de serviço que deverá ser enviada para a Prefeitura de Dores do Turvo - MG, tendo em conta o número de dias trabalhados.

**3.2**. As empresas deverão apresentar o Certificado de Regularidade junto ao INSS e FGTS, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal e os profissionais liberais, mediante apresentação do comprovante de recolhimento do INSS.

**3.3**. Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do Credenciado.

**CLÁUSULA QUARTA – Recursos Orçamentários**

**4.1**. As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do Município de Dores do Turvo - MG, por intermédio dos recursos consignados no orçamento para o ano 2023:

02.10.01.15.452.0504.2076.3.3.90.39.00

**CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da CREDENCIANTE**

A CREDENCIANTE deverá:

**a)** Efetuar o pagamento ao CREDENCIADO de acordo com o estabelecido neste contrato;

**b)** Fornecer ao CREDENCIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;

**c)** Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, estando este Contrato disciplinado pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil.

**CLÁUSULA SEXTA – Obrigações do CREDENCIADO**

**6.1**. Prestar os serviços contratados de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

**6.2**. Iniciar os serviços imediatamente após a homologação do credenciamento e ratificação do processo de inexigibilidade.

**6.3.** Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.

**6.4**. Zelar pelo cumprimento das normas internas do CREDENCIANTE, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho.

**6.5**. Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.

**6.6.** Responsabilizar-se por todos os danos causados à CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando repará-las e corrigi-las às suas expensas.

**6.7.** Prestar os serviços contratados de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

**6.8.** A empresa credenciada será responsável pelo material de EPI de seus funcionários;

**6.9.** Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa credenciada.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do contrato**

**7.1**. O presente Termo de Credenciamento terá vigência de até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

**CLÁUSULA OITAVA – Rescisão Contratual**

**8.1**. O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido a critério da contratante, sem que ao credenciado caiba qualquer indenização, ou, reclamação.

**8.2**. A inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas da Lei Federal 8.666/93.

**8.3**. O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido se, por algum motivo, o credenciado deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento.

**8.4**. A rescisão deste Termo de Credenciamento poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93.

**8.5**. Poderá ser solicitada rescisão de Termo de Credenciamento por parte do credenciado, com uma antecedência mínima de 07 (sete) dias, condicionada à análise do contratante quanto à possibilidade da rescisão antes do término de vigência do presente Termo.

**CLÁUSULA NONA – Penalidades e sanções**

**9.1- Penalidades**

**9.1.1**. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação de serviço, por parte do credenciado, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Termo de Credenciamento, para cada notificação formalizada a este, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as conseqüências previstas em lei.

**9.1.2**. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente três vezes, sendo que a notificação seguinte ensejará a rescisão contratual e aplicação das demais sanções previstas.

**9.1.3**. O credenciado ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos casos não previstos no Edital.

**9.2- Sanções**

**9.2.1**. Verificada uma das hipóteses previstas nos sub-itens anteriores, a Secretaria Municipal de Administração poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver.

**9.2.2**. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia defesa do credenciado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Termo de Credenciamento juntamente com as seguintes sanções.

**a)** Advertência.

**b)** Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

**9.2.3.** As sanções previstas na alínea “C”, do sub-item 9.2.2, são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias a contar da abertura das vistas**.**

**CLÁUSULA DÉCIMA – Condições Gerais**

**10.1**. Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partes contratantes.

**10.2**. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

**10.3**. O credenciado se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Oitava.

**10.4**. O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal 8.666/93 e alterações.

**10.5.** Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento.

E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Dores do Turvo - MG, \_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CREDENCIADO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1.Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2.Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Anexo VIII**

**CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO Nº 113/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023**

**CREDENCIAMENTO Nº 010/2023**

**VIII - DOS CRITÉRIOS E DA SELEÇÃO**

8.1. O CREDENCIAMENTO consistirá em 02 (duas) etapas, que se seguem:

8.2. Classificação dos inscritos por número de inscrição.

* 1. Inscrição feita por ordem de chegada.

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 010/2023**

Senhor Licitante,

Visando facilitar a comunicação entre a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo e licitantes, solicitamos o preenchimento do recibo de entrega do edital, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

Os dados preenchidos aqui serão mantidos em sigilo absoluto.

O não preenchimento deste formulário ou não encaminhamento do recibo exime a Comissão de Licitação, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Telefone: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Local: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal da empresa

CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.